



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI N° 1954/2017

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA ADELIA PLASTER LAUVERS, EM SÃO JOÃO DE GARRAFÃO, NA VILA DE CIMA, NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber a todos os habitantes do Município de Santa Maria de Jetibá-ES, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada a Rua **ADELIA PLASTER LAUVERS**, que tem início próximo à residência do senhor Honório Lauvers e finalizando próximo à residência do senhor Vandelino Boone, numa extensão de 350 m (trezentos e cinquenta metros) de comprimento, em São João de Garrafão, na Vila de Cima, neste Município.

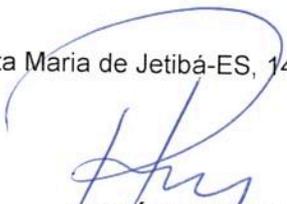
Art. 2º. Cumpre ao Poder Executivo dar publicidade e conhecimento à população da referida denominação, bem como providenciar a placa de identificação.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 14 de Março de 2017.


HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

RUA ADELIA PLASTER LAUVERS

